

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS –
2016

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2016

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2016

COORDENADOR DE ÁREA: Romualdo Portela de Oliveira
Coordenador Adjunto (Programas Acadêmicos): Nelson Cardoso do Amaral
Coordenador Adjunto (Programas Profissionais): Samira Zaidan

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico, doutorado e mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes, que podem ser consultadas na página da Capes.

CURSO: DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

A proposta do Curso de Doutorado deve indicar, de forma clara e coerente:

- a) objetivos do curso, com ênfase na formação de pesquisadores de alto nível. A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus;
- b) articulação entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa do programa;
- c) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com a bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;
- d) modelo de avaliação sistemática dos pós-graduandos;
- e) tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 4 (quatro) anos de pesquisa instalada na instituição, na área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do Programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;

- f) integração entre a proposta do curso novo de doutorado com o curso de mestrado existente previamente na instituição. Nesse caso, o curso de mestrado vigente deve ter participado de forma completa de um ciclo de avaliação quadrienal da Capes e obtido, pelo menos, a nota 4. Excepcionalmente, serão admitidas propostas de programas nota 3 que evidenciem evolução ao longo do quadriênio para obter a nota 4 e, portanto, possam pleitear um Curso de Doutorado;
- g) iniciativas de integração com a graduação, quando esta existir na Instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.

2. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

- a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. A composição do corpo docente deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos;
- b) garantido o mínimo de 8 (oito) docentes permanentes em regime de dedicação integral à Instituição, admite-se o acréscimo de até dois docentes permanentes nas seguintes condições (ou até 20% do número total de docentes permanentes, no caso do número de docentes ser superior a 10): (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agências federais ou estaduais de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do Curso;
- c) Para os APCNs, o corpo docente do programa é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar a dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;
- d) todos os docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor, com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão;
- e) a política de credenciamento e credenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta;
- f) pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 4 (quatro) anos ou mais de titulação;
- g) até 20% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três programas de pós graduação *stricto sensu*, da mesma ou em outra(s) Instituição(ões), respeitadas as diretrizes da Capes a respeito;
- h) todos os docentes permanentes devem ter, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado concluídas;

- i) no caso de existência prévia de Programa de Mestrado, pelo menos 80% dos docentes permanentes do Programa de Mestrado devem constar como docentes permanentes na proposta de doutorado

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa, sob as seguintes condições:

- a) Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos (ou subprojetos de pesquisa).
- b) Pelo menos 70% dos projetos devem estar sob a responsabilidade de docentes permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

A produção intelectual dos docentes deve atender às seguintes condições:

a) A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos três anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros e capítulos de livro. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) Registrar apenas quatro produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros e capítulos de livro.

c) Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80
A2	80	L3	180	L3	60
B1	70	L2	130	L2	35
B2	55	L1	30	L1	10
B3	40	LNC	0	LNC	0
B4	25				
B5	10				
C	0				

d) Do total de produtos do Programa considerados para essa análise, pelo menos 50% da produção do programa deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (pelo menos QUALIS B5).

e) No caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc).

f) O critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 200 pontos.

g) Nenhum dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação inferior a 160 pontos na soma dos quatro produtos indicados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Artigo publicado em periódico que não possua QUALIS na área de educação, será classificado pela comissão, utilizando os critérios de avaliação de periódicos vigentes na ocasião. Quando o periódico não estiver disponível *on line*, deverá ser encaminhado o artigo em formato pdf, bem como as informações necessárias à qualificação do periódico.

5. INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com especificação do acervo bibliográfico, incluindo textos clássicos da área, bibliografia atualizada em relação às linhas de pesquisa e periódicos reconhecidos pela área; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes, em quantidades suficientes; e pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Doutorado, anexando a seguinte documentação:

a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.

b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do Curso.

c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos das pesquisas.

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS – 2015

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2016

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2016

COORDENADOR DE ÁREA: Romualdo Portela de Oliveira
Coordenador Adjunto (Programas Acadêmicos): Nelson Cardoso do Amaral
Coordenador Adjunto (Programas Profissionais): Samira Zaidan

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

A proposta do Curso de Mestrado deve indicar, de forma clara e coerente:

- a) objetivos do curso, com ênfase na formação de pesquisadores de alto nível; A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus.
- b) articulação entre linhas de pesquisa, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas de pesquisa do programa;
- c) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com a bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;
- d) modelo de avaliação sistemática dos pós-graduandos;
- e) tradição de investigação científica no curso proposto, com evidências de, no mínimo, 2(dois) anos de pesquisa instalada na instituição, na área de Educação, sob responsabilidade prioritária dos docentes permanentes do Programa. É imprescindível que essa tradição se materialize em projetos e produtos de pesquisa publicados;
- f) forma de interação com a graduação, quando esta existir na Instituição, particularmente com inclusão de graduandos nos projetos de pesquisa.

2. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

- a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no

- mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. A composição do corpo docente, deve ser compatível com o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos;
- b) garantido o mínimo de 8 (oito) docentes permanentes em regime de dedicação integral à Instituição, admite-se o acréscimo de até dois docentes permanentes nas seguintes condições (ou até 20% do número total de docentes permanentes, no caso do número de docentes ser superior a 10): (i) professor com bolsa de fixação de pesquisador, concedida por agências federais ou estaduais de fomento; (ii) professor ou pesquisador aposentado, tendo firmado com a Instituição termo de compromisso de participação como docente do Curso; (iii) professor cedido, por convênio formal, para atuar como docente do Curso;
 - c) Para os APCNs, o corpo docente do programa é constituído por docentes permanentes e colaboradores. Os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar a dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;
 - d) todos os docentes do corpo permanente devem apresentar título de doutor, com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas em que atuarão;
 - e) a política de credenciamento e recredenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta;
 - f) pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com 2 (dois) anos ou mais de titulação;
 - g) até 20% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três Programa(s) de pós graduação *stricto sensu*, da mesma ou em outra(s) Instituição(ões), respeitadas as diretrizes da Capes a respeito;
 - h) todos os docentes permanentes devem ter, pelo menos, 02 (duas) orientações de mestrado, especialização ou iniciação científica concluídas;

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Todos os docentes devem estar envolvidos em projeto(s) de pesquisa, sob as seguintes condições:

- a) Pelo menos 70% dos docentes do corpo permanente devem ser coordenadores de projetos (ou subprojetos de pesquisa).
- b) Pelo menos 70% dos projetos devem estar sob a responsabilidade de docentes permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

A produção intelectual dos docentes deve atender às seguintes condições:

- a) A avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos três anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de

pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros e capítulos de livro. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) Registrar apenas dois produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros e capítulos de livro.

c) Aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80
A2	80	L3	180	L3	60
B1	70	L2	130	L2	35
B2	55	L1	30	L1	10
B3	40	LNC	0	LNC	0
B4	25				
B5	10				
C	0				

d) Do total de produtos do Programa considerados para essa análise, pelo menos 30% da produção do programa deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (pelo menos QUALIS B5).

e) No caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc).

f) O critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 100 pontos.

g) Nenhum dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação inferior a 60 pontos na soma dos dois produtos indicados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Artigo de periódico que não possua QUALIS, será classificado pela comissão utilizando os critérios vigentes na ocasião. Quando o periódico não estiver disponível *on line*, deverá ser encaminhado o artigo em formato pdf, bem como as informações pertinentes à qualificação da proposta.

5. INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com especificação do acervo bibliográfico incluindo textos clássicos da área, bibliografia atualizada em relação às linhas de pesquisa e periódicos reconhecidos pela área; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes, em quantidades suficientes; e pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Mestrado Acadêmico, anexando a seguinte documentação:

- a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.
- b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades de pesquisa do Curso.
- c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos das pesquisas.

Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação
38.educ@capes.gov.br

ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS NOVOS – 2016

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: EDUCAÇÃO

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2016

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2016

COORDENADOR DE ÁREA: Romualdo Portela de Oliveira
Coordenador Adjunto (Programas Acadêmicos): Nelson Cardoso do Amaral
Coordenador Adjunto (Programas Profissionais): Samira Zaidan

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

A proposta do Curso de Mestrado Profissional deve indicar, de forma clara e coerente:

- a) justificativa e análise da demanda de formação de profissionais para a Educação Básica ou Superior;
- b) perfil do profissional formado, indicando sua(s) possibilidade(s) de atuação;
- c) objetivos do curso. A proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus;
- d) articulação entre linhas de atuação, estrutura curricular, projetos de pesquisa e seus produtos, bem como distribuição equilibrada dos docentes entre as diferentes linhas do programa;
- e) estrutura curricular que assegure uma oferta de disciplinas compatível com o perfil do Curso, com especificação da bibliografia pertinente, explicitando-se número mínimo de créditos a ser cursado pelos alunos;
- f) modelo de avaliação sistemática dos pós-graduandos;
- g) evidências de experiências anteriores da Instituição na(s) área(s) em que oferece a profissionalização, preferencialmente conduzida(s) por professores do corpo permanente;

2. CORPO DOCENTE

O Corpo Docente deve possuir as seguintes características:

- a) o número de docentes credenciados como permanentes deve ser de, no mínimo, 10 (dez) professores, todos com regime de dedicação integral à Instituição, caracterizado pela prestação de quarenta horas semanais de trabalho, sendo, no

mínimo, vinte delas dedicadas às atividades atinentes ao curso. Para integralizar esse número, serão considerados apenas docentes já contratados e em exercício na Instituição. Na composição do corpo docente, deve-se levar em consideração o número de vagas a serem oferecidas, bem como o número de disciplinas e de orientandos. Admite-se, na composição do Corpo Docente, até 20% de profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação;

b) os docentes permanentes devem constituir pelo menos 70% do conjunto dos docentes do Programa, de modo a não caracterizar dependência em relação a docentes externos a esse núcleo;

c) pelo menos 80% dos docentes do corpo permanente devem apresentar produção bibliográfica, de pesquisa e técnica, diretamente relacionada com a área de Educação e as linhas de atuação e disciplinas em que atuarão no curso proposto. Os demais devem comprovar produção técnica especificamente relacionada com a área de atuação do MP proposto. Isto inclui as diferentes formas de produção estabelecidas para os cursos de MP, de modo a evidenciar inserção e domínio na temática do curso.

d) A política de credenciamento e recredenciamento de docentes do curso deve ser detalhada na proposta.

e) Pelo menos 60% do corpo docente deve ser composto por doutores com dois anos ou mais de titulação.

f) Até 20% dos professores permanentes podem atuar também como permanentes em até três Programa(s) de pós graduação *stricto sensu*, da mesma ou de outra instituição, respeitadas as diretrizes da Capes a respeito.

3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DE PESQUISA

- a) as linhas e atividades de pesquisa devem estar articuladas à estrutura curricular, aos projetos de pesquisa, aos projetos de intervenção e à produção intelectual dos docentes;
- b) o Programa deve evidenciar como serão desenvolvidas as atividades de intervenção, práticas a serem realizadas seja como trabalho final, seja como exigência das atividades das disciplinas do curso, bem como indicar como publicizará os produtos gerados pelos trabalhos de conclusão dos alunos, por meios eletrônicos e digitais de fácil acesso às redes públicas de ensino;

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL E TÉCNICA

A produção intelectual dos docentes permanentes deve atender às seguintes condições:

- a) a avaliação individual e coletiva do corpo docente permanente tomará por base os últimos três anos completos acrescidos dos meses transcorridos do ano da

apresentação da proposta e levará em consideração a produção em atividades de pesquisa e publicações na forma de artigos em periódicos (QUALIS Capes da Área de Educação), livros, capítulos de livro e produção técnica. A produção dos docentes colaboradores não será considerada para efeito da avaliação da proposta.

b) registrar apenas dois produtos por docente, em qualquer combinação entre artigos, livros, capítulos de livro e produção técnica.

c) aos diferentes produtos será atribuída pontuação, conforme especificação apresentada no quadro que se segue:

Artigos	Pontos	Livro	Pontos	Capítulo	Pontos
A1	100	L4	250	L4	80
A2	80	L3	180	L3	60
B1	70	L2	130	L2	35
B2	55	L1	30	L1	10
B3	40	LNC	0	LNC	0
B4	25				
B5	10				
C	0				

d) do total de produtos do programa, considerados para essa análise, pelo menos 20% deverá ser na forma de artigo em periódico já qualificado pela área de educação (pelo menos QUALIS B5). A produção técnica apresentada será avaliada e pontuada pela comissão de análise do APCN, utilizando-se da tabela de pontos dos capítulos de livros.

e) no caso de livro ou capítulo de livro deverá(ão) ser anexado(s) à proposta cópia(s) em pdf. No caso de capítulo, além do texto do capítulo deverá(ão) ser anexada(s) cópia(s) da(s) capa(s) e da(s) página(s) identificador(as) do livro (editora, ISBN etc). No caso de produção técnica, deverão ser fornecidas informações suficientes para sua adequada avaliação;

f) o critério para aprovação neste quesito será de que a média de pontos por docente, obtido pelo programa, seja igual ou superior a 80 pontos.

g) pelo menos 80% dos docentes permanentes constantes da proposta deverá apresentar pontuação superior a 60 pontos na soma dos dois produtos indicados.

Observações:

§ Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos. É também necessário indicar o número de páginas dos artigos, capítulos, e livros completos, mesmo quando se tratar de publicações eletrônicas (pode se registrar "1" como a primeira página e o número total de páginas como a última);

§§ Artigo de periódico que não possua QUALIS, será classificado pela comissão utilizando os critérios vigentes na ocasião. Quando o periódico não estiver disponível *on line*, deverá ser encaminhado o artigo em formato pdf, bem como as informações pertinentes à qualificação da proposta.

5. INFRAESTRUTURA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

A infraestrutura para o funcionamento do Curso deve incluir:

Salas para coordenação e secretaria; salas de aula, salas de pesquisa para docentes e alunos; salas para atendimento e orientação; biblioteca, com acervo bibliográfico que contemple, ao menos, textos clássicos da área, bibliografia atualizada em relação às linhas e periódicos reconhecidos pela área; recursos computacionais e conexão com a Internet, disponíveis para docentes e discentes, em quantidades suficientes; e pessoal administrativo para apoio à coordenação do curso.

6. OUTRAS

A proposta deve explicitar o comprometimento da Instituição com a implantação e o êxito do Curso de Mestrado Profissional, anexando a seguinte documentação:

- a) Carga horária que cada um dos docentes disporá para se dedicar às atividades do Curso.
- b) Política institucional de financiamento e de captação de recursos para as atividades do Curso.
- c) Mecanismos de apoio para a participação de docentes e discentes em congressos e encontros, nos quais sejam socializados produtos das suas atividades.